

AVISO DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL DE SELEÇÃO INTERNACIONAL PARA A CONTRATAÇÃO DE UM INVESTIGADOR/A DOUTORADO/A AUXILIAR PARA A UNIDADE DE INVESTIGAÇÃO E DESENVOLVIMENTO CARDIOVASCULAR (UNIC), FMUP (CT A TERMO INCERTO)

1. Por despacho do Subdiretor da Faculdade de Medicina da Universidade do Porto (FMUP), de 17 de junho de 2020, foi deliberado abrir um procedimento concursal de seleção internacional para contratação de um/a investigador/a doutorado/a auxiliar para o exercício de atividades de investigação científica na(s) área(s) científica(s) das Ciências da Saúde, no âmbito da Unidade de Investigação e Desenvolvimento Cardiovascular (UnIC) (UIDP/00051/2020), em curso na FMUP, financiado pela Fundação para a Ciência e Tecnologia, a contratar em regime de contrato individual de trabalho a termo resolutivo incerto, ao abrigo do Código do Trabalho.

Está previsto este projeto terminar em 31/12/2023.

Esta contratação tem em visto o exercício das seguintes funções:

- Criação de um grupo de bioinformática e bioestatística, orientado para a Ciência de Dados;
- Supervisão da gestão de base de dados (criação de base de dados, normalização e harmonização);
- Desenvolvimento, análise e modelação bioinformática de dados clínicos e moleculares (proteoma, transcriptoma e metaboloma);
- Desenvolvimento de modelos probabilísticos em doenças cardiovasculares conjugando perfis clínicos e biológicos;
- Desenvolvimento de modelos de inteligência artificial aplicados às ciências cardiovasculares;
- Estudo de correlações e criação de redes aplicadas a biomarcadores resultantes das variáveis clínicas e demográficas;
- Aplicação da modelação Bayesiana e integração de informação heterogénea relacionada com a caracterização da doença cardiovascular;
- Desenvolvimento de um programa de formação em bioestatística, bioinformática e análise multivariada em doenças cardiovasculares;
- Tutoria de jovens investigadores dedicados à ciência de dados aplicada às ciências da saúde.

2. Legislação aplicável

Decreto-Lei n.º 57/2016, de 29 de agosto, alterado pela Lei n.º 57/2017 de 19 de julho (Regime Jurídico do Emprego Científico - RJEC); Decreto Regulamentar n.º 11-A/2017, de 29 de dezembro; Código do Trabalho, aprovado pela Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro, na sua redação atual.

3. Nos termos do artigo 18.º do RJEC o presente procedimento concursal está dispensado da autorização dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças e da Administração Pública, designadamente a referida no n.º 3 do artigo 7.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, Lei n.º 35/2014, de 20 de Junho (LTFP), da obtenção do parecer prévio favorável dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças e da Administração Pública, referido no n.º 5 do artigo 30.º da LTFP e do procedimento de recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação, referido no artigo 265.º da LTFP.

4. Em conformidade com o artigo 13.º do RJEC o Júri do concurso tem a seguinte composição:
Presidente do Júri:

Professor Doutor Joaquim Adelino Correia Ferreira Leite Moreira, Professor Catedrático da FMUP

Membros do Júri:

Professor Doutor André Pedro Leite Martins Lourenço, Professor Auxiliar da FMUP

Professora Doutora Inês Maria Falcão Sousa Pires Marques, Professora Auxiliar da FMUP

Membros suplentes:

Professora Doutora Cármen Dulce da Silveira Brás Silva Ribeiro, Professora Auxiliar da FMUP

Doutora Isabel Alexandra Marcos Miranda, Investigadora da FMUP

5. O local de trabalho situa-se na Faculdade de Medicina da Universidade do Porto.

6. A remuneração base mensal é de 3.201,40 Euros, correspondente ao Escalão 1, Índice 195, da tabela anexa ao Estatuto da Carreira de Investigação Científica, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 124/99, de 20 de abril, na sua redação atual, e atualizada nos termos do Decreto-Lei, n.º 10-B/2020, de 20 de março

7. Ao concurso podem ser opositores/as candidatos/as nacionais, estrangeiros/as e apátridas que sejam titulares do grau de doutor/a em Química e detentores/as de um currículo científico e profissional que revele um perfil adequado à atividade a desenvolver.

Caso o doutoramento tenha sido conferido por instituição de ensino superior estrangeira, terá de ser reconhecido por instituição de ensino superior portuguesa, nos termos do disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 66/2018, de 16 de agosto, que aprova o regime jurídico de reconhecimento de graus académicos e diplomas de Ensino Superior, atribuídos por instituições de ensino superior estrangeiras e a alínea e) do n.º 2 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 60/2018 de 3 de agosto, devendo quaisquer formalidades aí estabelecidas estar cumpridas até à data do ato de contratação.

8. Nos termos do artigo 5.º do RJEC a seleção realiza-se através da avaliação do percurso científico e curricular dos candidatos.

9. A avaliação do percurso científico e curricular incide sobre a relevância, qualidade e atualidade:

- a) Da produção científica, tecnológica, cultural ou artística dos últimos cinco anos considerada mais relevante pelo candidato;
- b) Das atividades de investigação aplicada, ou baseada na prática, desenvolvidas nos últimos cinco anos e consideradas de maior impacto pelo candidato;
- c) Das atividades de extensão e de disseminação do conhecimento desenvolvidas nos últimos cinco anos, designadamente no contexto da promoção da cultura e das práticas científicas, consideradas de maior relevância pelo candidato;
- d) Das atividades de gestão de programas de ciência, tecnologia e inovação, ou da experiência na observação e monitorização do sistema científico e tecnológico ou do ensino superior, em Portugal ou no estrangeiro.

10. O período de cinco anos a que se refere o número anterior pode ser aumentado pelo Júri, a pedido do candidato, quando fundamentado em suspensão da atividade científica por razões socialmente protegidas, nomeadamente, por motivos de licença de parentalidade, doença grave prolongada, e outras situações de indisponibilidade para o trabalho legalmente tuteladas.

11. São requisitos especiais de admissão:

- a) Experiência no desenvolvimento de programação em R;
- b) Experiência em modelação preditiva aplicada ao contexto clínico;
- c) Experiência em tratamento e análise de dados de -omics, incluindo dados de metabolómica, proteómica, e transcriptómica, em particular análise multivariada;
- d) Experiência em bioestatística e no desenvolvimento de ferramentas informáticas (programação) para análise de dados.

12. São requisitos preferenciais:

- a) Experiência em investigação cardiovascular;
- b) Experiência em ferramentas de bioinformática (Cytoscape, Bioconductor);
- c) Experiência em análise de redes (Pathway analysis);
- d) Publicações em revistas científicas e apresentação em conferências nacionais ou internacionais.

13. São métodos de avaliação:

Avaliação curricular (90%) e Entrevista (10%).

O processo de avaliação pode incluir/inclui uma entrevista dos 3 candidatos mais bem posicionados a selecionar pelo Júri, que se destina exclusivamente a clarificar aspetos relacionados com os resultados da sua investigação.

Critérios e fatores de ponderação da avaliação curricular:

- a) Experiência em modelação em bioestatística e bioinformática (25%);
- b) Experiência de desenvolvimento em R (25%);
- c) Experiência em desenvolvimento de modelos de análise de dados de -omics (25%);
- d) Publicações em revistas nacionais ou internacionais (25%).

14. A classificação final dos candidatos é expressa numa escala de 0 a 20 pontos.

15. O Júri delibera através de votação nominal fundamentada de acordo com os critérios de seleção adotados e divulgados, não sendo permitidas abstenções.

16. Das reuniões do Júri são lavradas atas, que contêm um resumo do que nelas houver ocorrido, bem como os votos emitidos por cada um dos membros e respetiva fundamentação, sendo facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

17. Após conclusão da aplicação dos métodos de seleção, o Júri procede à elaboração da lista ordenada dos candidatos aprovados com a respetiva classificação.

18. A deliberação final do Júri é homologada pelo dirigente máximo da instituição responsável pela abertura do procedimento concursal. A decisão final sobre a contratação é da competência do dirigente máximo da instituição contratante.

19. Formalização das candidaturas

19.1 As candidaturas são formalizadas mediante requerimento dirigido ao/a Presidente do Júri onde conste a identificação da posição, nome completo, número e data de validade do documento de identificação (cartão do cidadão ou passaporte), data de nascimento, morada completa, endereço eletrónico e contacto telefónico.

19.2. A candidatura é acompanhada dos documentos comprovativos das condições previstas nos pontos 7 e 8 para admissão a este concurso, nomeadamente:

- a) Cópia de certificado ou diploma de doutoramento;
- b) *Curriculum vitae* detalhado, e estruturado de acordo com os itens dos pontos 8 e 13;
- c) Breve descrição das atividades científicas mais relevantes dos últimos 5 anos, de acordo com o n.º 2 do artigo 5.º RJEC, e o ponto 10 deste aviso;
- d) Documentos comprovativos das condições constantes do(s) ponto(s) 12 e 13 (se aplicável);
- e) Outros documentos relevantes para a avaliação da habilitação em área científica afim (se aplicável).

19.3. Os candidatos apresentam os seus requerimentos e documentos comprovativos, em suporte digital, em formato de PDF, para os seguintes endereços de correio eletrónico: candidaturasrh@sp.up.pt e unic@med.up.pt. No assunto da mensagem deve ser indicada a referência completa da posição “FMUP | 1 Investigador/a doutorado/a | UnIC”.

19.4 As candidaturas deverão ser apresentadas até às 23h59 (hora local) do dia 24 de julho de 2020 (10.º dia útil posterior ao da publicação do presente aviso na 2.ª série do *Diário da República*, na Bolsa de Emprego Público, no portal Eracareers, na página de Recrutamentos da Universidade e na página da Internet da FMUP).

20. São excluídos da admissão ao concurso os candidatos que formalizem incorretamente a sua candidatura, não a instruem com todos os documentos exigidos, ou que não comprovem os requisitos especiais exigidos no presente concurso. Assiste ao Júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

21. As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

22. A/s ata/s respeitante/s às fase/s de avaliação das candidaturas serão remetidas por correio registado para o endereço disponibilizado pelos candidatos no seu *Curriculum Vitae*. No caso dos candidatos residentes em países terceiros a/s ata/s serão enviadas via email com recibo de notificação de entrega.

23. Audiência Prévia e prazo para a Decisão Final: nos termos do artigo 121.º do Código do Procedimento Administrativo, após notificados, os candidatos têm 10 dias úteis para se pronunciar. No prazo máximo de 90 dias, contados a partir da data limite para a apresentação das candidaturas, são proferidas as decisões finais do Júri.

24. O presente concurso destina-se, exclusivamente, ao preenchimento da vaga indicada, podendo ser feito cessar até a homologação da lista de ordenação final dos candidatos e caducando com a respetiva ocupação do posto de trabalho em oferta.

25. Com base na lista de seriação final será constituída uma lista de reserva, a utilizar em caso de desistência do/a candidato/a classificado/a em primeiro lugar. Esta lista manter-se-á em vigor, no máximo, por um ano após a decisão final do Júri. Na eventualidade de nenhum dos candidatos demonstrar possuir o perfil indicado para o desempenho das funções acima descritas no âmbito deste projeto o júri reserva-se o direito de não atribuir o lugar a concurso.

26. A FMUP promove ativamente uma política de não discriminação e de igualdade de acesso, pelo que nenhum candidato/a pode ser privilegiado/a, beneficiado/a, prejudicado/a ou privado/a de qualquer direito ou isento/a de qualquer dever em razão, nomeadamente, de ascendência, idade, sexo, orientação sexual, estado civil, situação familiar, situação económica, instrução, origem ou condição social, património genético, capacidade de trabalho reduzida, deficiência, doença crónica, nacionalidade, origem étnica ou raça, território de origem, língua, religião, convicções políticas ou ideológicas e filiação sindical.

Porto, 17 de junho de 2020

O Subdiretor da Faculdade de Medicina Universidade do Porto